



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1544/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0342/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que altera a denominação do Viaduto Antártica para Viaduto Antártica- Oberdan Cattani, situado no Bairro da Água Branca, Subprefeitura da Lapa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu às fls. 34 a 36, que a alteração proposta possui condições para aprovação, dado que o nome atual do logradouro objeto do projeto em análise foi atribuído também a outro logradouro, gerando homonímia e tornando possível a alteração com fundamento no art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 36 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0342/14.

Altera a denominação do Viaduto Antártica para Viaduto Antártica - Oberdan Cattani, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Viaduto Antártica para Viaduto Antártica-Oberdan Cattani, CODLOG 29.035-1, a obra de arte que começa na Avenida Antártica (setor 021, altura da Praça Tomas Morus e setor 22- quadra 95) e termina na Praça Luiz Carlos Mesquita (setor 197- quadras 43 e 44) no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26.11.14.

Arselino Tatto - PT

Aurélio Nomuta - PSDB - Relator

Conte Lopes - PTB
Juliana Cardoso - PT
Roberto Tripoli - PV
Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2014, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.